

Lei n.º 423

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faco saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica doada à Associação Religiosa Beneficente Luterana da Paz, de Santa Leopoldina, uma área de terra situada nesta cidade, com 90,0 metros de frente por 225 metros de fundo, ou seja 450 m^2 , obtemperada de área adquirida ao dr. Francisco Antonio de Almeida, limitando-se de um lado com o Alerto Müller, fundos com área ocupada por Victor Frederick, frente com a área doada ao RCT, atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e outro lado com a via de acesso que passa a denominar-se Travessa dr. Francisco Antonio de Almeida.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 26 de maio de 1979.

Cláudio José Filiano
Prefeito municipal.